GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.921 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do município de Currais Novos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 071/2023, de autoria da Mesa Diretora, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito são fixados, respectivamente, em R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) e em R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Art. 2º O subsídio mensal dos Secretários Municipais é fixado em R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio "Raul Macêdo", em 27 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:203AD0B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/12/2023. Edição 3189
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/